EDITAL DE MENSALIDADES – 2022

O Colégio São Francisco - CSF, mantenedor da Faculdade de Educação São Francisco, com sede à Rua Abílio Monteiro, n.º 1736, em conformidade com a Lei n.º 9.870 de 23/11/1999, fixou o valor da anuidade/semestralidade dos cursos de graduação para o ano letivo de 2022, como segue:

Cursos de Graduação

- No curso de Administração, a semestralidade será de: R$ 3.240,84 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para alunos de 1º, 2º, 3º, e 7º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 540,14 (quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos).
- No curso de Ciências Contábeis, a semestralidade será de: R$ 3.272,28 (três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para alunos de 1º, 2º, 3º, 5º e 7º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 545,38 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
- No curso de Construção de Edifícios, a semestralidade será de: R$ 3.312,24 (três mil trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para alunos de 1º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 552,04 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)
- No curso de Design de Interiores, a semestralidade será de: R$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para alunos de 1º período, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 573,59 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
- No curso de Direito, a semestralidade será de: R$ 7.988,40 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para alunos de 1º, 2º, 3º, 5º e 6º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 1.331,40 (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
- No curso de Educação Física (Bacharel/Licenciatura), a semestralidade será de: R$ 3.265,50 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para alunos

de 1º, 2ºe 5º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

- No curso de Enfermagem e Nutrição, a semestralidade será de: R$ 5.375,46 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para alunos de 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 895,91 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)
- No curso de Fisioterapia, a semestralidade será de: R$ 6.661,26 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para alunos de 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º período, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 1.110,21 (um mil cento e dez reais e vinte e um centavos)
- No curso de Pedagogia, a semestralidade será de: R$ 3.688,86 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para alunos de 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 8º períodos, dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 614,81 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

A semestralidade, cujo valor será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, correspondente à prestação de serviços educacionais aos alunos matriculados.

O pagamento da 1ª (primeira) parcela será efetuado no ato da matrícula e as demais parcelas, 05 (cinco) parcelas restantes, até o dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a segunda parcela da semestralidade no dia 10/03/2022 (dez de março de dois mil e vinte e dois), e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

As semestralidades foram definidas à luz das condições gerais da economia hoje vigentes, na suposição de que permanecerão inalteradas na constância do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com a Faculdade quando da efetivação da matrícula.

Os valores das semestralidades/mensalidades dos cursos de graduação ofertados pelo CONTRATADO serão reajustados no início de cada ano, na forma da legislação vigente.

Também haverá reajuste dos valores das semestralidades/mensalidades dos cursos de graduação ofertados pelo CONTRATADO na hipótese de mudança na política econômica e/ou tributária e/ou mudança na legislação que afete as condições pactuadas no presente contrato e/ou que ocasione aumento dos custos dos serviços, de modo a preservar o equilíbrio contratual.

O que exceder à previsão de aumento salarial dos professores e pessoal administrativo da Faculdade de Educação São Francisco, em razão de acordo, convenção, sentença

normativa em dissídio coletivo, ou lei, poderá ser repassado imediatamente ao preço dos serviços contratados, a critério da Mantenedora.

Se houver a criação de encargos ou ônus financeiros, por ato governamental ou por lei, que possa provocar reflexos no equilíbrio econômico-financeiro da Mantenedora, esta poderá efetivar a pronta revisão do valor das parcelas subsequentes e, caso o ato governamental ou a imposição legal acarretem um aumento compulsório do número de aulas do currículo obrigatório, será automático o repasse proporcional desses encargos da Mantenedora para as parcelas mensais, a partir do mês de sua implantação.

Matrículas

- Cursos de Graduação

- Ingressantes aprovados no processo seletivo – As matrículas para o ano letivo de 2022 ocorrerão no período de **10 a 30 de janeiro de 2022;**

- Veteranos – Para alunos que tenham sido promovidos sem dependências e que não possuam adaptações a serem cursadas as matrículas ocorrerão no período de **17 a 31** de janeiro de 2022 através do Portal do Aluno (rematrícula on-line).

As matrículas em disciplinas em regime de dependência ou adaptação serão realizadas presencialmente no período de **15 a 24 de fevereiro de 2022**.

Pedreiras, 15 de janeiro de 2022

Aldenôra Veloso Medeiros

Diretora Presidente